

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427312025 DE 06/06/2025)

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, localizada na Praça Vicente Glazar, nº 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, por meio Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 7.241/2023.

Data da sessão: 10/09/2025.

Horário: 13h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição instrumentos musicais, filmadora e câmara fotográfica para o CRAS, em cumprimento de emendas parlamentar federal nº 320470820220003 e nº 320470820230001, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 A licitação correspondente ocorrerá com exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 1.4 Em caso de item inexistente e/ou especificação divergente do Catálogo CATMAT/CATSER do governo federal, prevalecerá as constantes no Anexo I e II deste edital, inclusive para fins de classificação da proposta.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para a prestação dos serviços correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

- Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

FICHA – FONTE: 00427 – 2660000000006 - no valor de R\$ 10.601,78 (dez mil seiscentos e um reais e setenta e oito centavos) – emenda parlamentar federal nº 32047082022003,

Totalizando o valor de R\$ 38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.
- 3.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 3.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<u>www.gov.br/compras</u>).
- 4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.5.1 Para fazer jus aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 consolidada, a empresa que assim se enquadrar deverá assinalar no sistema responsável pelo gerenciamento do presente pregão, no campo específico lá contido, conforme item 4.4.1 deste Edital.
- 4.5.2 A empresa que se favorecer dos benefícios concedidos às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto neste Edital, deverá, junto à sua documentação de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

habilitação, apresentar todas as certidões relativas a regularidade fiscal, mesmo que contenham alguma restrição, e ainda, a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA REGIÃO SEDE DA EMPRESA, demonstrando a situação de enquadramento, emitida a partir do ano de 2025, sob pena de perda do direito de gozo dos referidos benefícios.

- 4.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.6.11 Organizações da Sociedade Civil interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7 O impedimento de que trata o item 4.3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.3 e 4.3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 4.10 O disposto nos itens 4.3.3 e 4.3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12 A vedação de que trata o item 4.3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.1.1 Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casa decimais após** a vírgula, expressos em moeda nacional.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.4. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 6.8. Descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.14 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:
- 7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize
- 7.28.3 Por empresas brasileiras;
- 7.28.4 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.5 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

7.32 Em caso de item inexistente e/ou especificação divergente do Catálogo CATMAT/CATSER do governo federal, prevalecerá as constantes no Anexo I e II deste edital, inclusive para fins de classificação da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão no 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexeguível.
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade este edital.
- 8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 8.4.4.2 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.
- 8.5 É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 8.5.1 Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 8.5.2 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
- 8.5.3 rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas;
- 8.5.4 rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha;
- 8.5.5 rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL;
- 8.5.6 rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável.
- 8.7 A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.
- 8.7.1 Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 8.8 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.10.1 As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, disponibilizado em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017 (Portaria SEGES/MP n. 213, de 25 de setembro de 2017).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 8.11 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.11.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.12 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.12.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.13 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.14 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.15.10 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.15.30 Pregoeiro deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 8.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - d) Cadastro de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - e) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCE/ES(https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal(https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de responsáveis/proibidos-de-contratar/).
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 10 de 2020.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

- 9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 Certidão de regularidade junto à fazenda pública Municipal, do domicílio do Licitante;
- 9.9.3 Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Estadual**, do domicílio do Licitante;
- 9.9.4 Certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União) e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014;
- 9.9.5 Certidão de regularidade junto ao **FGTS**;
- 9.9.6 Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 7 de julho de 2011.
- 9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em **até 30 (trinta)** dias anteriores à data de abertura da Licitação;
- 9.10.2 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.
- 9.10.3 Para a contagem do prazo estabelecido na letra "a" deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.
- 9.10.4 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, além da certidão de inexistência de processo de falência, o deferimento do primeiro processo ou a homologação do segundo, e, em ambos os casos, atestado de capacidade de cumprir o objeto licitado fornecido pelo juízo em que tramita a recuperação.

9.11 Qualificação Técnica

- 9.11.1. A própria Constituição Federal, garante em seu art. 37, XXI, in fine, que somente serão permitidas exigências de qualificação técnica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, de modo que os requisitos de habilitação técnica, previstos no art. 30 da Lei 8.666/93 não precisam constar em todas as licitações, devendo o gestor público, diante de seu poder discricionário e da complexidade do objeto, indicar e justificar tecnicamente as exigências fixadas no edital.
- 9.11.2. A comprovação de aptidão anterior no presente caso se mostra desnecessária, em especial para o objeto a ser licitado, visto que para sua execução não há complexidade, de modo que a exigência de atestado acaba por restringir a competitividade, afastando potenciais interessados, principalmente empresas recém-constituídas.
- 9.11.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 9.11.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação
- 9.11.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.
- 10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 14.1 **O prazo de entrega do objeto será estipulado em 15 (quinze) dias,** por meio de entrega única do item, após a emissão da autorização de fornecimento, dispensada a formalização de contrato, sendo este substituído pela emissão da nota de empenho.
- 14.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:
- Departamento de Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
- Praça Vicente Glazar, 159, Bairro Glória.
- São Gabriel da Palha ES, Cep .29.780-000.
- Telefone de contato: (27)) 99975-6571
- E-mail: assistenciassgp@gmail.com
- Responsável: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.
- 14.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.4. O item será recebido pelo(a) responsável do Almoxarifado Central juntamente com um servidor da Secretaria requisitante para acompanhamento e fiscalização e posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 14.5. A conferência dos itens deverá ser acompanhada por um servidor da secretaria requisitante, a fim de zelar pela qualidade e quantidade dos itens a serem adquiridos.
- 14.6. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, devendo ser substituído imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às suas custas.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 14.8. No caso de recusa da entrega do produto pelo fornecedor, a Administração Pública adotará as providências cabíveis, de cordo com a legislação aplicável, visando sanar problemas por ventura ocorridos.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência anexo a este edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este edital.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (30) trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 18.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 18.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 18.11. Conforme Decreto Municipal nº 3.86/2023 será retido o Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município de São Gabriel da Palha a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 19.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1 Recusar-se sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5 Fraudar a licitação
- 19.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1 Advertência;
- 19.2.2 Multa;
- 19.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (......) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 19.4.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 19.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11.1 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

19.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@saogabriel.es.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000.
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail <u>licitacao@saogabriel.es.gov.br</u> ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, de segunda a quinta feira das 12h00min as 18h00min e nas sextas-feiras das 07h00min as 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 21.12.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 21.12.1.1 ANEXO I-1 Estudo Técnico Preliminar;
- 21.12.2 ANEXO II Modelo Orientativo de Proposta;

São Gabriel da Palha/ES, 31 de julho de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 de 01 de abril de 2021 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, FILMADORA E CÂMERA FOTOGRÁFICA PARA USO NO CRAS

Processo Administrativo nº 004271/2025 de 06 de junho de 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição por meio de licitação de instrumentos musicais, filmadora e câmara fotográfica para o CRAS, em cumprimento de emendas parlamentar federal nº 320470820220003 e nº 320470820230001, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, deste município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no ETP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR
01	FILMADORA DIGITAL sensor cmos 1/2,3 uhd 4k; vídeo uhd 4k30; processador de imagem digic dv 6; 29,3 a 627 mm, zoom óptico de 20x em 4k; slots de cartão sd duplos, estabilização de 5 eixos; usb type-c para transmissão ao vivo com uvc lcd touchscreen de 3,5, evf inclinável de 0,36; câmera lenta e rápida, gravação de intervalo; abertura circular de 8 lâminas; # acessórios inclusos: um adaptador ac com um cabo adaptador, uma bateria bp-820, uma tampa de lente e um para-sol com barreira de lente.	02	und	UNITÁRIO R\$ 10.349,02	TOTAL R\$ 20.698,04
02	SUPORTE PARA PROJETOR multimídia, com bandeja ajustável de 28 a 40cm.; profundidade da bandeja: 26cm altura livre: 14cm.; ajuste de altura do tubo: 50cm até 75cm. inclinação do projetor até 15°. Peso máximo suportado: 15kg. giro do projetor de 360°. * pintura eletrostática a pó. Cor: branca; garantia de 3 anos	01	und	R\$ 252,76	R\$ 252,76
03	BATERIA MUSICAL completa	01	und	R\$ 4.501,71	R\$ 4.501,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Departamento De Compras e Contratos

	configuração: bumbo 20x16 caixa 14x05 tons 10x08 e 12x09 surdo 14x14 madeira hard popular pele nagano double ply ferragens: 02 estantes de prato (reta e girafa) 01 máquina de chimbal 01 estante de caixa 01 pedal de bumbo simples 01 tom holder joint ball 01 banco acessórios inclusos jogo de pratos, chave de afinação, banquetas, baquetas, pedal de chimbal				
04	FLAUTA doce soprano, abertura de sopro reta, confeccionada em resina abs durável, em três peças, sistemas de dedilhado alemão, cor natural, estojo em algodão para o transporte	15	und	R\$ 44,08	R\$ 661,20
05	TECLADO MUSICAL quantidade de teclas: 61 polifonia máxima: 48 quantidade de ritmos: 77 com pedais; interface midi, alimentação por eletricidade ou baterias; com base em x inclusa, tela de lcd; efeito de reverberação entrada e saída: conector telefônico, entrada de áudio, pedal, usb, adaptador: ad-e95100l com metrònomo, 02 autofalantes, 400 tonos; 60 canções; 06 baterias; medidas aproximadas: 7,3 cm altura x 93 cm de largura x 25,6 cm de profundidade. garantia de 12 meses	01	und	R\$ 1.223,67	R\$ 1.223,67
06	VIOLÃO ELÉTRICO acústico completo contendo: 01 violão folk half cutaway; 01 capa de violão, 01 cabo p10 5m emborrachado, 01 capotraste com mola, 01 correia. 01 cabo	05	und	R\$ 1.399,59	R\$ 6.997,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

ĺ	ush ting a paphamenta faras.	I		
	usb tipo c. acabamento forco;			
	formato do corpo: folk			
	half cutaway com arm rest;			
	encordoamento: aço 011/048;			
	munero de cordas: 03;			
	madeira do braço: nato;			
	madeira de tampo: sapele			
	laminado; material da lateral:			
	sapele laminado; madeira de			
	fundo: sapele laminado;			
	cavalete: indian laurel; escala:			
	indian laurel; tensor: sim			
	bilateral; nut (capotraste):			
	43mm; número de trastes:			
	20; marcações de escalas:			
	dots; tarraxas: blindadas			
	cromadas; escudo: n/a;			
	utilização/mão: destro			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

07	CÂMERA FOTOGRÁFICA 11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera; filtros criativos gravação simultânea em raw + jpeg; redimensionamento de imagens jpeg na própria câmera basic+; live view mode; correção da iluminação periférica; durante o disparo no modo de visualização direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção prédefinidas: 4:3, 1:1 16:9 ou 3:2. impressão direta compatível com impressoras que possuem pict bridge; compatível com usb 2.0 hispeed; cena automática inteligente e estilo de imagem automático; compatível com a linha completa de lentes ef/efs; estabilização da imagem: ótico; zoom óptico 3 x; iso expandido mínimo 100; tamanho da tela ?24.1 lcd; resolução de gravação 24 mp; distância focal 18 milímetros; tecnologia de conexão wi-fi; resolução de vídeo 1080p; tipo de pilha ou bateria íon-lítio; fonte de alimentação ac; cor preta, garantia de 12 meses	01	und	R\$ 4.084,67	R\$ 4.084,67	
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	--------------	--------------	--

- 1.2. Os objetos desta aquisição, não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto $n^{\rm o}$ 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da aquisição será de 30 (trinta) dia, com a entrega em 15 (quinze) dias, após a emissão da autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras e Contratos.
- 1.4. O objeto da contratação, de preço total estimado orçado pela administração no valor R\$ 38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Para fins de classificação, será considerado o menor preço por item. Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação dos serviços, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da aquisição, posto que seja essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

變

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Na entrega dos produtos, a CONTRATADA deve:
- a) Se submeter às regras do edital de licitação, apresentando toda a documentação exigida pelo órgão público competente;
- b) Estar em dia com as obrigações fiscais da empresa;
- c) Os produtos disponibilizados precisam atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;
- d) A empresa fornecedora deve seguir práticas sustentáveis, como a reciclagem das embalagens, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
- e) Fornecer os itens em perfeito estado de uso e consumo com qualidade preservada;
- f) Responsabilizar-se pela de entrega no local determinado no item 02 do ETP;

4.2. Da Garantia

4.2.1. Oferecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será estipulado em por meio de entrega única do item, sendo necessária a emissão de autorização de fornecimento dos itens concedendo o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para a entrega, dispensada a formalização de contrato, sendo este substituído pela emissão da nota de empenho.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:
- Departamento de Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
- Praça Vicente Glazar, 159, Bairro Glória.
- São Gabriel da Palha ES, Cep .29.780-000.
- Telefone de contato: (27)) 99975-6571
- E-mail: assistenciassgp@gmail.com
- Responsável: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. O item será recebido pelo(a) responsável do Almoxarifado Central juntamente com um servidor da Secretaria requisitante para acompanhamento e fiscalização e posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. A conferência dos itens deverá ser acompanhada por um servidor da secretaria requisitante, a fim de zelar pela qualidade e quantidade dos itens a serem adquiridos.
- 5.6. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Forne-

***2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

cimento, devendo ser substituído imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às suas custas.

- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.8. No caso de recusa da entrega do produto pelo fornecedor, a Administração Pública adotará as providências cabíveis, de cordo com a legislação aplicável, visando sanar problemas por ventura ocorridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1. O contrato será substituído pela nota de empenho e autorização de fornecimento/execução.
- 6.1.2. A entrega do item deverá ser acompanhada por um servidor da secretaria requisitante, a fim de zelar pela qualidade e quantidade dos itens a serem adquiridos.
- 6.1.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.1.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- 6.1.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.1.6. Será exigido a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa, à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei que deverão ser validadas pela secretaria requerente ou fiscal de contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado,

變

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa/licitação eletrônica ou a execução do objeto.
- 8.1.9. Fraudar a dispensa/licitação eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do objeto.
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa/licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 8.1.1 a 8.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 8.1.8 a 8.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.12, deste Termo de Referência.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 Das Infrações e Sanções Administrativas.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (30) trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

變

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

- 9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.11. Conforme Decreto Municipal nº 3.86/2023 será retido o Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município de São Gabriel da Palha a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação tem como finalidade realizar a reestruturação do CRAS com recursos de emendas parlamentares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes no período.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há previsão de impacto ambiental para a contratação em tela.

13. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1. Neste sentido, a equipe de planejamento deste ETP e de acordo com a autoridade deste requerente, declara viável esta contratação, com base nos elementos apresentados neste documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

13.2. Considerando a necessidade de aquisição dos produtos decidiu-se pela contratação por dispensa de licitação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual, bem como requisição do sistema presente nos autos, sendo a contratação será atendida pelas seguintes dotações:
 - → FICHA FONTE: 00427 2660000000006 no valor de R\$ 10.601,78 (dez mil seiscentos e um reais e setenta e oito centavos) emenda parlamentar federal nº 32047082022003,
 - → FICHA FONTE: 00427-266000000000000 no valor de R\$ 27.818,22 (vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) emenda parlamentar federal nº 320470820230001.



Totalizando o valor de R\$ 38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

15. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. A compilação de parte das informações mencionados na elaboração deste Termo de Referência foram estruturadas através do ETP – Estudo Técnico Preliminar elaborado pela secretaria requisitante.

São Gabriel da Palha, 12 de junho de 2025

Elaborado por:

RODOLFO ANTÔNIO DA SILVA NETO Agente de Serviços Técnicos – Portaria nº 9.965/2025 Mat. nº 000406

RUTH BARBARA DA SILWA NASCIMENTO Agente de Serviços Técnicos - Decreto nº 4.816/2025. Mat. nº 002983



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

ANEXO I-1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 032/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo nº 004271/2025.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA O CRAS - EMENDAS

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia de contratação e fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2. LOCAL DE ENTREGA

Departamento de Almoxarifado Central Praça Vicente Glazar, 159 - Bairro Glória São Gabriel da Palha/ES

CEP: 29.780-000

3. CONTATO

Tel: 27 99975-6571

Email: assistenciasqp@qmail.com

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **4.1.** A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico desta Secretaria, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.
- **4.2.** Foi produzido documento de formalização de demanda, sob o número 032/2025, que contempla a aquisição dos produtos para a Secretaria de Assistência Social.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **5.1.** Considerando o recebimento de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos no Serviço de Proteção Básica da Política de Assistência Social oriundas do Governo Federal;
- **5.2.** Considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos para estruturação da rede de serviços do SUAS, sendo que alguns desses itens já foram licitados anteriormente, tendo os processos fracassados.
- 5.3. Nesse sentido, apurou-se a necessidade de aquisição dos equipamentos

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1 Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Na entrega dos produtos, a CONTRATADA deve:
- **a)** Se submeter às regras do edital de licitação, apresentando toda a documentação exigida pelo órgão público competente;
- **b)** Estar em dia com as obrigações fiscais da empresa;
- c) Os produtos disponibilizados precisam atender aos padrões de qualidade exigidos pela

*2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

legislação vigente;

- **d)** A empresa fornecedora deve seguir práticas sustentáveis, como a reciclagem das embalagens, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
- e) Fornecer os itens em perfeito estado de uso e consumo com qualidade preservada;
- f) responsabilizar-se pela de entrega no local determinado no item 02;

7.2. Da qualificação técnica.

- **7.2.1.** A empresa fornecedora deve ter suas atividades correspondentes ao objeto da aquisição.
- **7.2.2.** Registro da pessoa jurídica (CONTRATADA) nos órgãos competentes e Conselho Regional da classe, se for o caso.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1 A relação dos itens necessários para contemplar a solução da demanda, bem como a estimativa da quantidade a ser contratada é apresentada na tabela a seguir e está baseada no plano de trabalho apresentado ao Governo Federal.

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	Bateria Musical	Unid	01
02	Flauta doce	Unid	15
03	Teclado Musical	Unid	01
04	Violão Elétrico	Unid	05
05	Câmera Fotográfica	Unid	01
06	Filmadora	Unid	02
07	Suporte para projetor multimídia	Unid	01

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- **9.1** Conforme preceitua o Decreto nº 3.268/2022 que regulamenta o Procedimento Administrativo para Pesquisa de Preço para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral, no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gabriel da Palha-ES.
- **9.2.** Conforme os requisitos estabelecidos para a contratação, foi realizada pesquisa de mercado no Mercado Local e/ou Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e/ou Contratos/Atas Vigentes do Município, para mapear as soluções disponíveis.
- **9.3.** Foram consultadas empresas do ramo. Além disso foram pesquisados contratos semelhantes em outros órgãos da Administração Pública.
- **9.4** O valor estimado da contratação em tela é de **R\$ 37.656,40** constante da planilha na planilha que se segue.

Item	Descrição	Und	Qtde	VIr . Unid	VIr. Total
01	Bateria Musical	Unid	01	R\$ 4.699,00	R\$ 4.699,00
02	Flauta doce	Unid	15	R\$ 55,50	R\$ 832,50
03	Teclado Musical	Unid	01	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
04	Violão Elétrico	Unid	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
05	Câmera Fotográfica	Unid	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

				Total	R\$ 37.656,40
07	Suporte para projetor multimídia	Unid	01	R\$ 285,90	R\$ 285,90
06	Filmadora	Unid	02	R\$ 10.125,00	R\$ 20.250,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **10.1** A solução a ser adotada consiste na aquisição de equipamentos decorrentes de recursos de emendas parlamentares destinadas ao CRAS.
- **10.2.** Os produtos deverão ser entregues respeitando as seguintes tarefas:
- 1 Fornecimento dos produtos em perfeitas condições de uso, conforme estabelecido no item 7.1.
- 2 Responsabilizar-se por todo procedimento de entrega dos itens;
- 3 Fornecer os produtos de acordo com a cotação de preços;
- 4 Todos os produtos devem vir embalados de forma a evitar danos durante o transporte
- 5 Não serão aceitos itens com danos físicos.
- **10.3.** Os produtos que apresentarem condições incompatíveis de uso serão devolvidos ao fornecedor e este deverá repor imediatamente o produto inutilizável;
- **10.4.** As especificações dos produtos que estão contidas neste Estudo Técnico Preliminar, conforme solicitação de compras em anexo, estão de acordo com os padrões existentes no mercado.
- **10.5.** A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O objeto da contratação será composto por 07 itens de preço total estimado orçado pela administração no valor **R\$ 37.656,40** Para fins de classificação, será considerado o menor preço por item. Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação dos serviços, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da aquisição, posto que seja essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Os resultados pretendidos com a contratação tem como finalidade realizar a reestruturação do CRAS com recursos de emendas parlamentares.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração Pública contará com a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável por acompanhar a entrega, recebimento e conferência das especificações contidas no processo.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

***2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não há previsão de impacto ambiental para a contratação em tela.

16. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- **16.1.** Neste sentido, a equipe de planejamento deste ETP e de acordo com a autoridade deste requerente, declara viável esta contratação, com base nos elementos apresentados neste documento.
- **16.2.** Considerando a necessidade de aquisição dos produtos decidiu-se pela contratação por dispensa de licitação.

São Gabriel da Palha, 05 de junho de 2025

17. RESPONSÁVEIS

Elaborado por:

Autorizado por:

ROSIELI VIAL ALVES AMORIM

Cargo: Assistente Administrativo Matrícula nº 6048 MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Assistência Social Decreto nº 4.677/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Apresento a proposta de preço referente a aquisição instrumentos musicais, filmadora e câmara fotográfica para o CRAS, em cumprimento de emendas parlamentar federal nº 320470820220003 e nº 320470820230001, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILMADORA DIGITAL sensor cmos 1/2,3 uhd 4k; vídeo uhd 4k30; processador de imagem digic dv 6; 29,3 a 627 mm, zoom óptico de 20x em 4k; slots de cartão sd duplos, estabilização de 5 eixos; usb type-c para transmissão ao vivo com uvc lcd touchscreen de 3,5, evf inclinável de 0,36; câmera lenta e rápida, gravação de intervalo; abertura circular de 8 lâminas; # acessórios inclusos: um adaptador ac com um cabo adaptador, uma bateria bp-820, uma tampa de lente e um para-sol com barreira de lente.	02	und	R\$ 10.349,02	R\$ 20.698,04
02	SUPORTE PARA PROJETOR multimídia, com bandeja ajustável de 28 a 40cm.; profundidade da bandeja: 26cm altura livre: 14cm.; ajuste de altura do tubo: 50cm até 75cm. inclinação do projetor até 15°. Peso máximo suportado: 15kg. giro do projetor de 360°. * pintura	01	und	R\$ 252,76	R\$ 252,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

	eletrostática a pó. Cor: branca; garantia de 3 anos				
03	BATERIA MUSICAL completa configuração:				
	bumbo 20x16				
	caixa 14x05				
	tons 10x08 e 12x09				
	surdo 14x14				
	madeira hard popular				
	pele nagano double ply				
	ferragens:				
	02 estantes de prato (reta e girafa)	01	und	R\$ 4.501,71	R\$ 4.501,71
	01 máquina de chimbal				
	01 estante de caixa				
	01 pedal de bumbo simples				
	01 tom holder joint ball				
	01 banco				
	acessórios inclusos				
	jogo de pratos, chave de afinação, banquetas, baquetas, pedal de chimbal				
04	FLAUTA doce soprano, abertura de sopro reta, confeccionada em resina abs durável, em três peças, sistemas de dedilhado alemão, cor natural, estojo em algodão para o transporte	15	und	R\$ 44,08	R\$ 661,20
05	TECLADO MUSICAL quantidade de teclas: 61 polifonia máxima: 48	01	und	R\$ 1.223,67	R\$ 1.223,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

	quantidade de ritmos: 77 com pedais; interface midi, alimentação por eletricidade ou baterias; com base em x inclusa, tela de lcd; efeito de reverberação entrada e saída: conector telefônico, entrada de áudio, pedal, usb, adaptador: ad-e95100l com metrònomo, 02 autofalantes, 400 tonos; 60 canções; 06 baterias; medidas aproximadas: 7,3 cm altura x 93 cm de largura x 25,6 cm de profundidade. garantia de 12 meses				
06	VIOLÃO ELÉTRICO acústico completo contendo: 01 violão folk half cutaway; 01 capa de violão, 01 cabo p10 5m emborrachado, 01 capotraste com mola, 01 correia. 01 cabo usb tipo c. acabamento forco; formato do corpo: folk half cutaway com arm rest;				
	encordoamento: aço 011/048; munero de cordas: 03; madeira do braço: nato; madeira de tampo: sapele laminado; material da lateral: sapele laminado; madeira de fundo: sapele laminado; cavalete: indian laurel; escala: indian laurel; tensor: sim bilateral; nut (capotraste): 43mm; número de trastes: 20; marcações de escalas: dots; tarraxas: blindadas cromadas; escudo: n/a; utilização/mão: destro	05	und	R\$ 1.399,59	R\$ 6.997,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

07	CÂMERA FOTOGRÁFICA 11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera; filtros criativos gravação simultânea em raw + jpeg; redimensionamento de imagens jpeg na própria câmera basic+; live view mode; correção da iluminação periférica; durante o disparo no modo de visualização direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção prédefinidas: 4:3, 1:1 16:9 ou 3:2. impressão direta compatível com impressoras que possuem pict bridge; compatível com usb 2.0 hispeed; cena automática inteligente e estilo de imagem automático; compatível com a linha completa de lentes ef/efs; estabilização da imagem: ótico; zoom óptico 3 x; iso expandido mínimo 100; tamanho da tela ?24.1 lcd; resolução de gravação 24 mp; distância focal 18 milímetros; tecnologia de conexão wi-fi; resolução de vídeo 1080p; tipo de pilha ou bateria íon-lítio; fonte de alimentação ac; cor preta garantia de 12 meses	01	und	R\$ 4.084,67	R\$ 4.084,67
	1				
VA	 LOR TOTAL: R\$ 38.420,00 (tri	nta e oit	o mil qua	atrocentos e vi	nte reais)

Valor global da proposta:).	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

O prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	
Tel./Fax:	
E-mail: e-mail para recebimento da Ordem de Fornecim	ento: (importante, pois é
através dele que será enviado a ordem de fornecimento qu	uando da contratação do
<mark>objeto).</mark>	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
, de	de

Assinatura do Fornecedor/Carimbo

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Filmadora/monitor portátil

Descrição Detalhada: Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital, Amplitude Zoom Digital: 800X, Amplitude Zoom Ótico: 20X, Tamanho

Monitor: 2,50POL, Características Adicionais: Mini-Dv, Slot Para Cartão De Memória Sd, Ccd De, Tipo: Digital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 20.698,04
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (2)

2 - Suporte fixação projetor

Descrição Detalhada: Suporte Fixação Projetor Material: Aço Carbono, Tipo: Universal, Tratamento Superficial: Anticorrosivo, Acabamento Superficial:

Pintura Eletrostática, Cor: Branca, Características Adicionais: Sistema Anti-Furto, Aplicação: Fixação Projetor Multimídia, Altura:

30 A 80CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 252,76
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (1)

3 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Instrumento Musical - Percursão Tipo: Bateria, Componentes: 3 Tons E 2 Surdos Set Up: Tons: 8"" / 10"" / 12""&, Características

Adicionais: Com Banco, Com Estante, 2 Girafas, Com Pratos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.501,71
Unidade de Fornecimento: Jogo
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (1)

4 - Instrumento musical - sopro

Descrição Detalhada: Instrumento Musical - Sopro Tipo: Flauta Doce, Acabamento Superficial: Resina, Características Adicionais: Germânica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 661,20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15)

5 - Piano

Descrição Detalhada: Piano Tipo: Digital, Modelo: Portátil, Tecla: 88 Teclas, Tipo Som: Polifonia 256, Acessórios: S/ Banqueta, C/ Pedal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.223,67
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (1)

6 - Instrumento musical - corda

Descrição Detalhada: Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas, Nylon, Afinador Digital, Tipo: Violão Eletroacústico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.997,95
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (5)

7 - Câmera fotográfica digital

Descrição Detalhada: Câmera Fotográfica Digital Tipo Zoom: Optico:3x, Tipo Foco: Autofoco, Tipo Visor: Lcd Articulável De 3.0" Touch Screen,

Formato Gravação Imagem: 4k, Tipo Efeitos Visuais: Ótico Com Um Sistema Af De 9 Pontos, Características Adicionais: Entrada De Fone Externo, Wi-Fi, Bluetooth, Sensor Imagem: Aps-C De 24,1 Megapixels, Dual Pixel Cmos AfMPX, Acessórios:

Alça De Prescoço, Carregador De Bateria

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.084,67
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (7)